



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 001/2022

DATA: 04 de janeiro de 2022.

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, os seguintes Servidores Públicos Municipais;

1º - Hemilin Fernanda Tiedt – Presidente

2º - Shirley Yotzchez – Secretária

3º - Silvia Schmeing – Membro

4º - Jaqueline Silva Hoffmann – Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de janeiro de 2022.

ALTAMIR KÜRTEEN  
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

<b>P.M.C.</b>	
Fis	501
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

**SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**

**ORÇAMENTOS**

P.M.C  
Fis \_\_\_\_\_  
Rub 502



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

**Ofício N° 0355/2022/GAB**

**Cláudia/MT, 27 de setembro de 2022.**

**À Pregoeira e Equipe de Apoio**

Setor de Licitações

Avenida Gaspar Dutra, s/n°

**CEP: 78.540-000 - Cláudia - MT.**

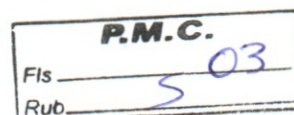
**Assunto: Contratação de empresa especializada em pesquisa de opinião pública.**

Solicito que se faça a abertura de licitação para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA SOBRE A SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT, VISANDO À MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS”.

- Dotação para realização da despesa: 030.
- Fonte: 1.500

- Fiscal: Tcherles Eliana Dellani
- Suplente: Silvia Schmeing

**ALTAMIR KÜRTE**  
**Prefeito Municipal de Cláudia-MT**





Sinop, 15 de agosto de 2022.

Ref. PESQUISA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Instituto Ética de Pesquisas de Mercado e Consultoria Ltda, apresenta este orçamento para serviço de pesquisa de campo, com técnica survey, face to face, entre 250 e 300 formulários aptos, estruturados.

#### ORÇAMENTO

1. Realização de 01 (uma) Pesquisa Quantitativa) para levantamento de campo contendo informações: sociais, econômicas, educacionais, saúde, estruturais, de avaliação de gestão de equipes.
2. Preparação de briefing, geração de formulários, tabulação, tratamento de dados, análise e processamento de relatórios;
3. Mão-de-obra, alimentação, materiais, licenças, deslocamentos, estadias, equipamentos e demais despesas necessárias à execução do projeto, são de responsabilidade integral do INSTITUTO ÉTICA DE PESQUISAS;
4. Equipe de trabalho será composta por pessoas maiores de 21 (vinte e um) anos, devidamente uniformizadas e com crachás de identificação.

VALOR R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Atenciosamente,

Fernando Assunção



Documento assinado digitalmente

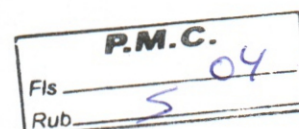
FERNANDO DE OLIVEIRA LOPES ASSUNCAO

Data: 15/08/2022 17:16:48-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

*219849-5*

INSTITUTO ÉTICA DE PESQUISAS DE MERCADO LTDA - CNPJ N. 15.793.324/0001-00  
Avenida dos Ingás, 3095 – 2º andar, sala 05 - E-mail: eticapesquisas.1@gmail.com  
Fone 66 99985.3955 – Jardim Imperial - Sinop - Mato Grosso.



*219849-5*



ORÇAMENTO Nº: 030/2022

Sinop-MT, 16 de agosto de 2022.

À  
**Prefeitura Municipal de Cláudia**  
Cláudia – MT

Vimos através desta, apresentar nossa proposta para a realização de 01 (uma) Pesquisa Quantitativa no perímetro urbano da cidade de Cláudia-MT, com o objetivo de coletar informações de avaliação dos serviços prestados e gestão das secretarias que compõe a administração municipal.

➤ **Pesquisas Quantitativas:**

- ✓ Técnica SURVEY: Apresentação de questionários estruturados;
- ✓ Quantidade de questionários por pesquisa: 250 (duzentos e cinquenta);
- ✓ Número de questões por pesquisa: de 25 a 35 questões;
- ✓ Prazo para a coleta dos dados de cada pesquisa: **3 dias**;
- ✓ Prazo para a entrega do processamento dos dados: **10 dias**;
- ✓ Valor Total das três Pesquisas: **R\$ 19.800,00** (dezenove mil e oitocentos reais);
- ✓ Data das coletas dos dados: a definir.

Nesta proposta estão incluídas todas as despesas com a coleta, conferência, fiscalização e processamento dos dados.

Para dirimir quaisquer questionamentos, estamos à inteira disposição.

Atenciosamente,

Real Dados e Pesquisas  
Valdemir Alcântara  
Sócio Proprietário

AV DAS ACACIAS 1200 – SALA 03 – RESIDENCIAL SUL – SINOP – MT  
FONE (0\*\*66) 9985-1444



Cof 1385/22

Cuiabá, 18 de agosto de 2022.

## A Prefeitura Municipal de Cláudia

Projeto de pesquisa quantitativa para **Avaliação da gestão municipal, grau de conhecimento de obras e serviços realizadas no município, ações prioritárias para a cidade.**

Em linhas gerais, o trabalho apresenta as seguintes especificações:

### 01 – Objetivo Geral

**Subsidiar o contratante com informações estratégicas na tomada de decisões para melhorias dos serviços e realização de obras na cidade, bem como, auxiliar na gestão para melhores índices de satisfação e aprovação da prefeitura e prefeito municipal.**

### 02- Abrangência

*Cláudia*

### 03- Metodologia

O projeto será desenvolvido através da seguinte metodologia:

**Quantitativa (survey de opinião) in loco – entrevistas pessoais/residencial:** A pesquisa quantitativa tem como objetivo mensurar as opiniões sobre um determinado assunto. Através da técnica de survey de opinião, que consiste na aplicação de questionários semi-estruturados a uma amostra significativa da população definida através do universo da pesquisa, ou seja, o número total do público a ser investigado.

Chegar 26/08



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**  
CNPJ 01.310.499/0001-04  
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

### Lista de compras

Documento

Número 1013/2022      Data: 25/08/2022      Situação: Em digitação      Valor total R\$ 16.000,00

Estrutura administrativa 1.03.001 - GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO

Descrição:      CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA EM OPINIAO PUBLICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CLÁUDIA - MT.

Seq.	Cod. Agili	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	49048	219849-5	SERVICOS DE PESQUISA EM OPINIAO PUBLICA	mes	1,00	R\$ 16.000,0000	R\$ 16.000,00
						<b>Total:</b>	<b>R\$ 16.000,00</b>

CLÁUDIA, 26 de Agosto de 2022

JUCINEI CORDEIRO DA LUZ  
CPF: 52 [REDACTED] 49

<b>P.M.C.</b>	
Fis	534
Rub	5



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

### EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Após cumprida a determinação do Sr. Prefeito Municipal, bem como emissão de Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, existência de saldo orçamentário, esta Comissão exara o seguinte parecer:

A Lei nº 8.666/93 prevê alguns casos de Dispensa de Licitação, entre eles a hipótese prevista no art. 24, inciso II. Vejamos:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

Ocorre que, através do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, houve a atualização dos limites máximos para as modalidades de licitação da Lei nº 8.666/93. Decreto este que passou a ter vigência a partir de 19 de Julho de 2018 (30 dias após a data de sua publicação).

O Decreto Federal supracitado dispõe:

**Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:**

**I - para obras e serviços de engenharia:**

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

**II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:**

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Portanto, os valores para a Dispensa de Licitação passam a ser:

→**Art. 24, I** – obras e serviços de engenharia: **R\$ 33.000,00;**

→**Art. 24, II** – compra e serviços diferente de engenharia: **R\$ 17.600,00.**

Portanto, em razão do valor selecionado para a referida contratação, mostra-se dentro do limite permissivo previsto na Legislação Federal, ou seja, passível de contratação via Dispensa de Licitação.

Ainda, mencionamos que trata-se a presente matéria de solicitação da Secretaria Municipal de Administração, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA**

P.M.C  
Fls. 54  
Rub. S





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

**REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA SOBRE A SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS NA CIDADE DE CLÁUDIA-MT**, tendo como fundamento o fato do valor total a ser gasto não exceder o limite fixado pelo art. acima transcrito, sendo os valores abaixo demonstrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	V. UNIT	V.TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA SOBRE A SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS NA CIDADE DE CLÁUDIA-MT.	1	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>				<b>R\$ 16.000,00</b>

Após a verificação da existência de dotação orçamentária para a pretensa contratação, encaminhou-se este processo para a Procuradoria Jurídica, para que analisasse e proferisse parecer a respeito do assunto. Neste sentido, vê-se que referido parecer, parte integrante do presente processo, extraem as fundamentações legais e necessárias à elaboração do contrato, com a dispensa de um processo licitatório.


Desta forma, devem-se evidenciar os requisitos para a validade da contratação direta. Num primeiro momento, vemos que a fundamentação legal encontra guarida no Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93.

Na sequência, para dar cumprimento ao disposto no artigo 26, parágrafo único, inc. II e III, da Lei nº 8.666/93, definiu-se prazo e valor, com base nas necessidades. Diante do exposto, para concluir, e considerando as fundamentações apresentadas, opinamos favoravelmente pela contratação direta com dispensa de licitação. Estas são nossas justificativas.

Por fim, salientamos que o valor a ser desembolsado pela Administração encontra-se dentro do valor de mercado, conforme diversos orçamentos trazidos aos autos, bem como selecionou a empresa que ofertou o menor valor para a contratação, ou seja, a proposta que melhor atenda ao interesse público.

Diante do acima disposto, está Comissão Permanente de Licitação, encaminha o presente processo com todas as suas peças, para que Vossa Excelência despache o que for de direito.

Cláudia - MT, 28 de Setembro de 2022.

  
**HEMILIN F. TIEDT**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT**  
PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT  
ALTAMIR KURTEN

P.M.C  
Fls 55  
Rub 5



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA SOBRE A SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS NA CIDADE DE CLÁUDIA-MT.**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.


Para: **ETICA EMPRESA DE PESQUISA DE MERCADO E CONS. LTDA**  
CNPJ: 15.793.324/0001-00  
End.: Rua Das Nogueiras, Nº. 1108, Setor Comercial, na cidade de SINOP-MT

VALOR GLOBAL: **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).**

VIGÊNCIA: **60 (sessenta) dias.**

**HOMOLOGO.**

Cláudia – MT, 28 de Setembro de 2022.

  
**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal

	P.M.C.
Fls	57
Rub	5



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022, de 28/09/2022**

Em conformidade com Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA SOBRE A SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS NA CIDADE DE CLÁUDIA-MT**, visando economicidade aos cofres públicos e atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Para: **ETICA EMPRESA DE PESQUISA DE MERCADO E CONS. LTDA**  
CNPJ: 15.793.324/0001-00  
End.: Rua Das Nogueiras, Nº. 1108, Setor Comercial, na cidade de SINOP-MT

VALOR GLOBAL: **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).**

VIGÊNCIA: **60 (sessenta dias).**

Cláudia – MT, 28 de Setembro de 2022.

**HEMILIN F. TIEDT**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	P.M.C
Fls	60
Rub	5



# ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

## CONTRATO Nº 076/2022

Por este instrumento particular, de um lado, a empresa **ÉTICA EMPRESA DE PESQUISA DE MERCADO E CONSUTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.793.324/0001-00, situada na Avenida dos Ingás, Nº. 3095, Jardim Imperial, na cidade de Sinop-MT, neste ato representada pela seu proprietário, **Fernando de Oliveira Lopes Assunção**, brasileiro, empresário, inscrito no RG sob nº 1 [REDACTED] 9 SJ-MT, portador do CPF nº 77 [REDACTED] 2, residente e domiciliado na cidade de Sinop- MT, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN** brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1 [REDACTED] 5 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 40 [REDACTED] 0, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, têm como justa e contratada as cláusulas específicas a seguir, e regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/93.

### 1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 – O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA SOBRE A SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS NA CIDADE DE CLÁUDIA-MT**, conforme Dispensa de Licitação nº **020/2022**, conforme quantidades e especificações descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	V. UNIT	V.TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA SOBRE A SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS NA CIDADE DE CLÁUDIA-MT.	1	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 16.000,00

### 2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O presente contrato vigorará por **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes, até o máximo permitido em Lei.

2.2 – Caso os serviços sejam entregues antes da data limite acima citada, dar-se-á por encerrados o presente contrato.

2.3 – Havendo interesse entre as partes, o presente contrato poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o máximo permitido em Lei.

2.4 – Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias** após a expedição da solicitação ou da ordem de serviço, devendo ser finalizados em **até 30 (trinta) dias** após o início de execução.

### 3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – Receberá a CONTRATADA pela contratação contida Cláusula Primeira, a importância total de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, valor bruto, pago em até 30 (trinta) dias a prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

3.2 - O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) após a emissão da referida Nota Fiscal.

3.3 – O valor do contrato é fixo e irrevogável durante sua vigência, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

3.4 – No caso de prorrogação do prazo deste contrato, o mesmo poderá ser reajustado de acordo com interesse das partes.

P.M.C  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. S Cel



# ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

9.1 – Os recursos para o pagamento deste contrato serão oriundos dos recursos próprios do **CONTRATANTE**, e serão empenhados globalmente na seguinte dotação orçamentária:

**(30) 02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.39.1.500.0000000– Man. E Encargos do Gab. Do Prefeito e Assessoria Jurídica**

## 10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – O foro da Comarca de Cláudia, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitação, art. 55, § 2º.

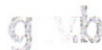
## 11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Este contrato sujeita-se ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cláudia – MT, 29 de Setembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
ALTAMIR KURTEN  
CONTRATANTE**



Documento assinado digitalmente

FERNANDO DE OLIVEIRA LOPES ASSUNCAO

Data: 30/09/2022 14:30:05-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

**ÉTICA EMPRESA DE PESQUISA DE MERCADO E CONSULTORIA LTDA  
Fernando de Oliveira Lopes Assunção  
CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

NOME: TAINA DE SOUZA

CPF: 05 [REDACTED]

NOME: TANIA BORGES ARAÚJO

CPF: 07 [REDACTED]

	P.M.C
Fls	63
Rub	5



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

**ORDEM DE SERVIÇO**

Autorizo a **ETICA EMPRESA DE PESQUISA DE MERCADO E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 15.793.324/0001-00**, iniciar o serviço de **REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA SOBRE A SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS NA CIDADE DE CLÁUDIA-MT**, a partir desta data.

Cláudia – MT, 29 de Setembro de 2022.

**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal

	P.M.C
Fls	_____
Rub	5 65